

INDICAÇÃO Nº 2620 ,DE 2020

INDICO, nos termos do artigo 159 do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado que determine a elevação do valor atual do adicional de insalubridade dos **POLICIAIS MILITARES DO ESTADO DE SÃO PAULO, passando de R\$743,87 (setecentos e quarenta e três reais e oitenta e sete centavos) para R\$1.487,74 (mil quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta e quatro centavos)**, tendo em vista a exposição direta e contínua destes servidores ao perigo de contágio pela Covid-19.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo reconhecer o trabalho desenvolvido pelos integrantes da valorosa Polícia Militar do Estado por meio do aumento do adicional de insalubridade para estes profissionais que combatem o crime.

Partindo dessa premissa, o art. 2º da LC estadual (SP) nº 776/94 tipifica que a atividade policial, pelas circunstâncias em que é prestada, é considerada perigosa e insalubre.

Salienta-se que o Estado de São Paulo é, atualmente, o epicentro mundial da pandemia do novo coronavírus, uma liderança que não desejada e que demanda mais do que atenção do poder público à doença, é necessário que os mandatários tenham uma visão holística em defesa da vida do cidadão e, também, da vida do policial militar que combate o vírus frente a frente nas ruas de São Paulo.



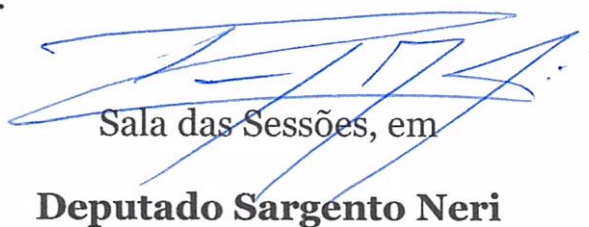
Tendo em vista que, em tempos de crise, o Estado como ente moral da sociedade deve garantir aos seus cidadãos a segurança, a saúde, a vida e a renda, nestes termos, e sabendo que a atividade policial é essencial para manutenção do bem-estar social da comunidade, e que estes servidores estão mais sujeitos à contaminação pela Covid-19 por conta de lidarem diuturnamente com situações extremas, muitas vezes desprotegidos, é de suma importância que o Estado aumente o valor do adicional de insalubridade, passando dos atuais R\$743,87 para R\$1.487,74.

Não se trata de vantagem para uma classe, mas de uma contrapartida devida pelo Poder Público em favor daqueles que estão na linha de frente defendendo a vida e a segurança da população.

A elevação do valor atual do adicional de insalubridade dos policiais militares, é mais que um assunto jurídico, é uma questão de justiça, como gratidão e reconhecimento pela dedicação excepcional no cumprimento do dever, fato que emerge dos inúmeros trabalhos realizados, sem interrupção durante o período de pandemia e, muitas vezes, invadindo qualquer descanso destes valorosos servidores.

Defronte isto, o Estado não pode se furtar a premiar aqueles que defendem a vida e a segurança, nestes termos.

Assim, acreditando ter apresentado razões que justificam a adoção da medida proposta, aguardamos manifestação favorável de sua excelência, o Senhor Governador do Estado de São Paulo, acerca da presente proposição.



Sala das Sessões, em

Deputado Sargento Neri

Deputado Coronel Telhada